

DESPACHO

Analisando os autos processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 1.029/2017, Procedimento administrativo nº 006/2017, destinado a apurar fatos e condutas de servidores que laboraram no Serviço de Acolhimento para Mulheres;

Considerando o relatório final da comissão de processo administrativo e de suas conclusões;

Acolho o ARQUIVAMENTO;

DETERMINO ao departamento responsável:

- ✓ **Seja atualizado o Regimento interno da Casa Abrigo conforme recomendações da comissão processante;**
- ✓ **Seja realizado procedimentos criterioso na escolha de colaboradores, bem como, treinamento adequando com orientações e esclarecimentos quanto as responsabilidades pelas infrações decorrentes de atos praticados;**
- ✓ **Que os envolvidos e já afastados não retornem a desenvolver suas atribuições na Casa Abrigo da Mulher (Serviço de Acolhimento para Mulheres).**

Dê-se ciência ao servidor responsável pelo departamento, com observações que em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções pertinentes.

Remetam-se ao departamento de recursos humanos e a assessoria jurídica, para as providencias necessárias.

Sorrido – MT, 14 de novembro de 2017.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal